



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.580, de 02 de maio de 1991.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São reajustados em 26,46% (vinte e seis vírgula quarenta e seis por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando mensalmente seus compromissos, para o período de maio, junho e julho de 1991.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos efetuados no mês de março, terão um reajuste de 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento), e no mês de abril, terão um reajuste de 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH,
Secretário Municipal da Administração